



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI N° 2304, DE 04 DE JULHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.327,77 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.327,77 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 04.001	Gabinete Secretaria Municipal da Fazenda	
Funcional Programática: 04.001.0004.0123.0030.2059	Atividade: Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	00620 - AFPR - SFM - Pavimentação de Vias Urbanas (620)	R\$ 2.327,77
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.327,77

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010199 - Rendimentos AFPR - SFM - Pavimentação de Vias Urbanas (620) da fonte 620 - AFPR - SFM - Pavimentação de Vias Urbanas (620) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2059	Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda	Administração Financeira	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 2.327,77	00620 - AFPR - SFM - Pavimentação de Vias Urbanas (620)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	04 - Secretaria Municipal da Fazenda		
Programa:	0030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
Ação:	2059 - Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda		
Produto:	Administração Financeira	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00620 - AFPR - SFM - Pavimentação de Vias Urbanas (620)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2025	1	R\$ 2.327,77

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 4 de julho de 2025.

 **GILSON DE JESUS ESTEVES**
***.150.299.**
04/07/2025 14:01:29
Prefeito Municipal

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/07/2025 14:01:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pdf62889006c81>

